PROJETO DE LEI Nº 045/2022

"Dispõe sobre a autorização de doação/devolução de bem móvel ao Município de Monte Santo de Minas/MG e dá outras providências.

Os Vereadores da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas aprovaram, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Presidente da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas autorizado a efetuar a transferência, por meio de doação/devolução, ao Município de Monte Santo de Minas, inscrito no CNPJ/MF nº 18.241.372/0001-75, o bem móvel constituído de um veículo automotor, marca VW Parati, ano 2001, cor prata, RENAVAN nº 00772614555, chassi 9BWDA05X72T074382.

Art. 2° A doação a que se refere a presente lei será em caráter definitivo, devendo fazer uso de forma justa e correta, que atenda aos anseios da sociedade e das pessoas que serão beneficiadas e ou promovido sua alienação mediante processo específico.

Art. 3° A Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas ficará responsabilizada por todos os encargos que venham a incidir sobre o bem doado.

Art. 4° Promova-se a baixa do mesmo no patrimônio da Câmara Municipal.

Art. 5° As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta e dotação no orçamento vigente do Município.

Art. 6° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 24 de junho de 2022.

Carlos Eduardo Donnabella
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS
AV. ANTÔNIO PAULINO DA COSTA N. 610 - CENTRO / 37968-000 / (35) 3591-4055
www.montesantodeminas.mg.leg.br camaramsm2019@gmail.com

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 045/2022

Nobres Vereadores,

A Mesa Diretora vem apresentar o presente projeto de lei, no intuito de doar/devolver um bem móvel adquirido pela Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, constante de um veículo VW Parati, ano 2.001.

Esta autorização servirá para doar/devolver para o Município de Monte Santo de Minas, o referido veículo que poderá ser utilizado para os devidos fins que se fizerem necessários.

Esta Casa Legislativa com este ato, estará propiciando melhorias e beneficiando os moradores.

Esperamos aprovação por parte dos Vereadores desta Casa de Leis.

Monte Santo de Minas, 24 de junho de 2022.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS.

Hugo Zotti Rocha
Presidente

Paulo de Castro
Vice-Presidente

Geovane dos Reis Silva
1ª Secretário

Luciana Aparecida Antônio Lúcio Dias
2º Secretária.

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00772614555

PLACA	EXERCÍCIO
HWB7A50	2022

ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2001	2002

CAT. DE OPERAÇÃO

CATEGORIA	CAPACIDADE
OFICIAL	0.4

POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL
111CV/1000	1.5

Nº MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
ASW023205	*.*	2	05P

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
CAMARA MUNICIPAL MTE.STO MINAS

CNPJ/CPF
: 23.767.676/0001-00

CHASSI DO VEÍCULO	RENAVAM
9BWDA05X72T074382	00772614555

MARCA / MODELO / VERSÃO	
VW/PARATI 1.6V TURBO	***

ESPÉCIE / TIPO	
PASSAGEIRO AUTOMOVEL	

PLACA	
*******/**	HWB7A50

COMBUSTÍVEL	PROCEDÊNCIA
PRATA	GASOLINA

LOCAL	DATA
MONTE SANTO DE MINAS MG	02/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

VAL. TAXA	DATA DA QUITAÇÃO	PARCELA(S)
*	*	[] QUITADA [] EM ABERTO

RENAVAM	MUNICÍPIO	UF
*	*	*

SEGURADORA LÍDER DPVAT	APÓLICE DPVAT	Nº CERTIFICADO DPVAT
*	*	*

RESTRIÇÃO DO VEÍCULO
NÃO

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DETRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o app da Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso a todos os seus veículos além de outros documentos de trânsito.

Google Play

App Store

Baixe a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!